



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
LABORATÓRIO QUÍMICO-FARMACÊUTICO DA AERONÁUTICA

1º TERMO ADITIVO

I – PREÂMBULO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 010/GAPGL-LAQFA/2020

PAG Nº: 67107.021239/2019-14

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 076/GAP-GL/2019

PUBLICADO NO DOU: ____/____/____

II – QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

Aos quatro dias do mês de abril do ano de 2021 reuniram-se na Sala de reuniões do Laboratório Químico-Farmacêutico da Aeronáutica (LAQFA), com sede na Estrada do Galeão, nº 4001, Ilha do Governador, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21941-353 - Rio de Janeiro - RJ, as PARTES abaixo qualificadas, para contratarem nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste Contrato e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA 1ª – QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

I – CONTRATANTE: UNIÃO, através do Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica, por intermédio do Laboratório Químico-Farmacêutico da Aeronáutica, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0099-14, neste ato representado pela sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Andreia Brum Sampaio Guerra Ten Cel. Farm., nomeada pela Portaria nº 1.648/GC1, de 19 de setembro de 2019, publicada no DOU nº 183 de 20 de setembro de 2019, inscrita no CPF nº 010.330.337-58, portadora da Carteira de Identidade nº 48197/COMAER.

II – CONTRATADA: CLARO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Avenida Presidente Vargas, nº 1012 – 9º Andar – Prédio 1 – Centro – CEP 20071-910 - Rio de Janeiro/RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Paulo César de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 1994.111.087 expedida pela CREA-RJ, inscrito no CPF sob o nº 944.335.007-63.

CLÁUSULA 2ª – FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses, gerando a correspondente alteração contratual, nas mesmas condições iniciais do Contrato nº 010/GAPGL-LAQFA/2020, assinado em 04 de abril de 2020.

2.2 As modificações de cláusulas do Contrato nº 010/GAPGL-LAQFA/2020, ora introduzidas por intermédio deste termo aditivo têm amparo no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, tendo como base o Parecer Técnico, a Justificativa de Alteração de Contrato que foram a ele anexados

CLÁUSULA 3ª – OBJETO DO CONTRATO

3.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de telefonia fixa para atender a demanda do LAQFA.

CLÁUSULA 4ª – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4.1 Na CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA – do Termo de Contrato nº 010/GAPGL-LAQFA/2020, assinado em 04 de abril de 2020.

“2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 04/04/2020. e encerramento em 04/04/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação.

2.1.7 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.2 Na CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO – do Termo de Contrato nº 010/GAPGL-LAQFA/2020, assinado em 04 de abril de 2020.

"3.1 O valor total da contratação para o período de 05/04/2021 a 04/04/2022 é de R\$ 37.800,77 (trinta e sete mil oitocentos reais e setenta e sete centavos)".

CLÁUSULA 5ª – RATIFICAÇÃO

5.1 As PARTES contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas do Contrato de Despesa nº 010/GAPGL-LAQFA/2020, assinado em 04 de abril de 2020, as quais não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 6ª – VIGÊNCIA

6.1 O presente termo aditivo vigorará a partir de 05 de abril de 2021 até 04 de abril de 2022.

CLÁUSULA 7ª – CÓPIAS

7.1 O presente TERMO ADITIVO está firmado em 02 (duas) vias de igual teor, sendo uma para a CONTRATANTE e outra para a CONTRATADA.

V – CONCLUSÃO:

E, por estarem assim acordadas, as PARTES declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento de alteração contratual que, depois de lido e julgado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor pelos respectivos representantes.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2021.

ASSINATURAS:

Pela CONTRATANTE:

Andreia Brum Sampaio Guerra Ten Cel. Farm.
Ordenador de Despesas

Pela CONTRATADA:

LIVIA DA MOTA UZER
LIMA:12412226733

Assinado de forma digital por
LIVIA DA MOTA UZER
LIMA:12412226733
Dados: 2021.03.29 08:07:31 -03'00'

Paulo César de Oliveira
Representante

Testemunhas de Assinatura:

Agente de Controle Interno

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Minuta do 1TA do CTT 010-GAPGL-LAQFA-2020
Data/Hora de Criação:	19/03/2021 13:12:36
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	4d16a69172ce7d52017fc0be05551820
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major REUBER LUIS CASTRO DOS SANTOS no dia 24/03/2021 às 16:11:54 no horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo Aditivo Contrato 010 Assinado
Data/Hora de Criação:	29/03/2021 13:35:55
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	a213ac658b9e82b86555f61b868a018f
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento WESLEY PEREIRA DOS SANTOS no dia 29/03/2021 às 10:12:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major REUBER LUIS CASTRO DOS SANTOS no dia 29/03/2021 às 10:56:41 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANDREIA BRUM SAMPAIO GUERRA no dia 29/03/2021 às 11:05:50 no horário oficial de Brasília.